

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Voto - Diretoria Executiva - SEI Nº 46/2024/DE

PROCESSO Nº 23477.030352/2024-74

INTERESSADO: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE VOTO - DIRETORIA EXECUTIVA**ASSUNTO**

Autorização para emissão das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024.

ESPECIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de autorização da Diretoria Executiva (Direx) para emissão das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024, em atenção ao fluxo acordado na 587ª reunião da Direx.

Na documentação que compõe os autos do Processo 23477.030352/2024-74, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) incluiu o Voto – SEI nº 12/2024/SC/CCONT/DOF (44442727), referente à emissão das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024, com vistas ao encaminhamento à Auditoria Interna e à auditoria independente.

Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 53, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva Demonstrações Financeiras da Empresa; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva de promover a elaboração, em cada exercício, de demonstrações financeiras e submetê-las à Auditoria Independente e aos Conselho de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria; art. 87 do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece que a Empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que for concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários saberem quando foi autorizada a emissão das demonstrações contábeis, já que elas não refletem eventos posteriores a essa data.

A DOF informou que o processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando a documentação constante no Processo 23477.030352/2024-74, a Diretoria Executiva delibera favoravelmente, por unanimidade, pela emissão, em 22 de novembro de 2024, das Demonstrações Contábeis da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), referente ao período encerrado em 30 de setembro de 2024.

É o Boletim de Voto da Diretoria Executiva, referente à deliberação de sua 645ª reunião extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2024.

De acordo.

*(assinado eletronicamente)***ARTHUR CHIRO**

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

OLETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 22/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 24/11/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 24/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44475297** e o código CRC **72B240B9**.